



PUBLICADO

dia. 25 / 06 / 06  
n.º 2226 pag 08  
S. da Região

**LEI Nº 824 DE 01 DE JUNHO DE 2006.**

Acrescento o parágrafo único ao Art. 1º da Lei nº 735 de 19 de julho de 2004, que autoriza a concessão de uso do imóvel que menciona para a Igreja Evangélica Assembléia de Deus de Niterói – ADENIT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º - ....**

*Parágrafo único – Fica autorizado a Igreja Evangélica Assembléia de Deus – ADENIT, a realizar permuta do terreno concedido por outro de igual ou maior metragem.*

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saquarema, 01 de junho de 2006.

  
**ANTONIO PERES ALVES**  
Prefeito